(*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº 001/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o edital 001/2019, publicado em 08/04/2019, que trata da escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Francisco Beltrão – PR, no período de janeiro de 2020 à janeiro de 2024, conforme alterações a seguir.

No que se refere ao item 4, que trata dos requisitos para candidatura e documentação:

ONDE LÊ-SE:

4.1 a) Cópia autenticada de Documento de Identidade;

b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;

c) Cópia autenticada do comprovante de residência, que poderá ser feita através da conta de água, energia elétrica, telefone, ou declaração de duas testemunhas (Anexo IV), com assinatura reconhecida em cartório, que atestem a residência no Município;

e) Cópia autenticada do certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Cópia autenticada do certificado de Curso de Informática ou auto declaração registrada em cartório (anexo V);

i) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação no mínimo B;

j) Cópia autenticada do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

k) Cópia autenticada do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

l) Apresentarem cópias autenticadas de certificados ou declaração de participação ou assessoramento nos últimos 4 anos, em cursos, palestras, conferências, seminários ou jornadas de estudos em assuntos relacionados com o atendimento a crianças, adolescentes e família, com freqüência de, no mínimo, 40 horas, admitida a soma das participações, devendo o documento comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes;

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e entregar junto a documentação de inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.4.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

PASSA-SE A LER:

4.1 a) Origina e cópia do Documento de Identidade;

b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;

c) Original e cópia do comprovante de residência, que poderá ser feita através da conta de água, energia elétrica, telefone, ou declaração de duas testemunhas (Anexo IV), com assinatura reconhecida em cartório, que atestem a residência no Município;

e) Original e cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Original e cópia do certificado de Curso de Informática ou auto declaração registrada em cartório (anexo V);

i) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação no mínimo B;

j) Original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

k) Original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

l) Apresentar original e cópias de certificados ou declaração de participação ou assessoramento nos últimos 4 anos, em cursos, palestras, conferências, seminários ou jornadas de estudos em assuntos relacionados com o atendimento a crianças, adolescentes e família, com frequência de, no mínimo,

40 horas, admitida a soma das participações, devendo o documento comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes;

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e entregar junto a documentação de inscrição laudo médico (original e cópia para autenticação de servidor) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.4.1 O fornecimento do laudo médico (original e cópia para autenticação por servidor municipal) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Francisco Beltrão – PR 30 de abril de 2019.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA